

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE MÚSICA DA UFMG

Regulamento nº 01/2014 – CG-EM/UFMG

Dispõe sobre o uso das salas de estudo e das salas de aulas coletivas para estudo individual dos alunos.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, em atendimento à Portaria nº 010/2014 da Diretoria da EMUFG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

O aluno poderá utilizar as salas de estudo e as salas de aulas coletivas (nos seus momentos ociosos) para a sua prática musical por um período diário de até 2 horas.

Ao retirar e ao devolver a chave da sala na portaria, o aluno deverá assinar o livro de controle de salas.

A cobrança do tempo de estudo na sala reservada ficará a cargo dos próprios alunos interessados.

As salas 1036, 1038, 1040, 1042, 1044, 1046, 1048, 1050, 1052 e 1054 poderão ser reservadas em formulários para essa finalidade, observando-se, no máximo, um período de 24 horas de antecedência.

Haverá uma tolerância de 15 minutos para a entrada do aluno na sala reservada. Após esse tempo, outro aluno poderá fazer a marcação de horário para utilização da sala.

Uma sala não poderá ficar vazia por mais de 15 minutos. Após esse tempo, um aluno poderá requisitar ao porteiro a abertura da sala e realizar marcação de horário para a sua utilização.

Os objetos deixados em sala serão de responsabilidade do próprio aluno.

Revogadas as disposições em contrário, este Regulamento entrará em vigor na data de sua homologação pelos membros do Colegiado de Graduação da Escola de Música da UFMG.

Aprovado em reunião do Colegiado de Graduação da
Escola de Música em 14 de março de 2014.

Professora Mônica Pedrosa de Pádua
Coordenadora do Colegiado de Graduação
Escola de Música da UFMG